



Sumário

RESOLUÇÕES	2
DECRETO.....	2
DELIBERAÇÃO	2



DECRETO

DECRETO Nº 132/2020

SUMULA: Dispõe sobre alteração do prazo de vigência das medidas contidas no Plano de Ação para Retomada das Atividades Econômicas no Município de Formosa do Oeste/PR, do Decreto nº 124/2020, sob as medidas para enfrentamento da calamidade pública em saúde de importância nacional e internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), com orientações e recomendações sanitárias para fins comerciais ou não e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979/2020, Decreto Federal nº 10.282/2020 e nº 10.288/2020, Decretos Federais nº 10.282/2020 na data de 20 de março de 2020 e nº 10.288/2020, de 22 de março de 2020; a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde; o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 124/2020, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 2º - Ficam estabelecidas até a data de **05 de julho de 2020**, as medidas contidas no Anexo I - Plano de Ação deste Decreto, para o exercício das atividades no território do Município de Formosa do Oeste, sejam ou não de cunho comercial, devendo, obrigatoriamente, cada pessoa jurídica ou física atender as regras aqui expostas, sob pena de responsabilização das pessoas físicas, proprietários, gerentes e dirigentes, até deliberação superior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Ataliba Leonel Chateaubriand, 02 de julho de 2020

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 141/2020.

OBJETO: Serviço de conserto da Seladora Cristófoli - Patrimônio 08299.

VENCEDORES:

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	190,00
TOTAL R\$	190,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	Teclado membrana adesivo seladora Cristófoli		80,0000	80,0000	CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME
1	2	1	Un	Manutenção corretiva, limpeza, regulagens e testes funcionais em seladora Cristófoli		110,0000	110,0000	CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME

TOTAL	190,00
-------	--------

Formosa do Oeste, 02/07/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RUA SERGIPE, N. 80, CENTRO.
CEP 85830-000 – FONE (44) 3526-1122 – FORMOSA DO OESTE – PARANÁ

RESOLUÇÃO 08, DE 15 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Adesão ao Termo de Aceite da Portaria 369/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 15de Maiode 2020, em rede social na *Internet*pelo aplicativo *WhatsApp*, no uso da competência que lhe confere os incisos V, IX e XIII do artigo 14 da Lei nº 813, de 11 de Agosto de 2016– Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS do Município de Formosa do Oeste – PR, levando em consideração a Portaria 369/2020 que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidadea adesão ao Termo de Aceite da Portaria 369/2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RUA SERGIPE, N. 80, CENTRO.

CEP 85830-000 – FONE (44) 3526-1122 – FORMOSA DO OESTE – PARANÁ

Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, Covid-19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Formosa do Oeste/PR, 15 de Maio de 2020.



NADIR MATTOS VOLPATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RUA SERGIPE, N. 80, CENTRO.

CEP 85830-000 – FONE (44) 3526-1122 – FORMOSA DO OESTE – PARANÁ

RESOLUÇÃO 09, DE 02 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA:Dispõe sobre a aprovação da inscrição dos Técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social no curso *on-line* "Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS", e aprovação para a compra de materiais de Informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 02 de julho de 2020, em rede social na *Internet* pelo aplicativo *WhatsApp*, no uso da competência que lhe confere os incisos V, IX e XIII do artigo 14 da Lei nº 813, de 11 de Agosto de 2016– Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS do Município de Formosa do Oeste – PR, considerando a necessidade de capacitação dos trabalhadores técnicos do SUAS; e considerando a necessidade de materiais de informática para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a inscrição dos Técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social no Curso *on-line*: "Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS".

Art. 2º - Aprovar por unanimidade a compra dos seguintes materiais de Informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social: 01 Impressora Multifuncional, copiadora e scanner com *tonner*; e 01 *scanner*.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RUA SERGIPE, N. 80, CENTRO.
CEP 85830-000 – FONE (44) 3526-1122 – FORMOSA DO OESTE – PARANÁ

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Formosa do Oeste/PR, 02 de Julho de 2020.



NADIR MATTOS VOLPATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

